

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº.07/2013**

**“Dispõe sobre julgamento do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião e Avalon Consultoria, Planejamento Urbano e Gestão Ambiental S/C Ltda.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Considerado irregular o Contrato firmado entre a Prefeitura da Estância Balneária de São Sebastião e Avalon Consultoria, Planejamento Urbano e Gestão Ambiental S/C Ltda., e seu Termo Aditivo, objetivando a prestação de serviços de cadastramento, levantamento com análise sócio econômica, monitoramento e planejamento de comunicação nos núcleos congelados, para o município com fornecimento de Mão de obra e equipamento nos termos do relatório emitido pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, contido nos autos do Processo TC 001639/007/06, esta Comissão, nos termos legais, após recebimento das providências tomadas pelo Poder Executivo, determina a expedição de ofício ao Ministério Público local para adotar as medidas necessárias.

**Art. 2º.** Cumpridas as formalidades legais, sejam os autos arquivados neste Parlamento.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.”

São Sebastião, 13 de junho de 2013.

Comissão de Finanças e Orçamento

**Simeí da Silva Ferreira**  
**PRESIDENTE - RELATOR**

**Ernane Primazzi**  
**SECRETÁRIO**

**Jair Pires**  
**MEMBRO**